



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL POCINHOS

Lei nº 877/2005.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de tratamento de saúde de Adriana de Araújo Costa Viana.

Parágrafo Único - A doação que trata o Caput deste artigo, visa atender pessoa realmente carente, portadora de relatório médico, atestando a de doença com classificação BI-RADS 4b.

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, 30 de maio de 2005.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO
PREFEITO

Registrado às fls. 15 do livro de
Registro de leis nº 08
Em 31 de maio de 2005
deputado